



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Estância do Estado de Sergipe torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO** objetivando **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E ESTABILIZADORES**, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Estância, em conformidade com o Ofício ADM nº 262/2017 e o Ofício n.º 381/2017/SMAS/PME e seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.078/90, n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e n.º 147/14, Decreto Federal nº 3.555/00, n.º 3.784/01, n.º 5.450/05 e n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 5.251/05 e n.º 5.603/08, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

• **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2017 às 14:00 H – Horário de Brasília**

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2017 às 08:00 H – Horário de Brasília**

• **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2017 às 09:00 H – Horário de Brasília**

• **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.

2.2. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

2.2.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão Eletrônico será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

2.2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro.

2.3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

2.3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

2.3.2. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

2.3.3. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

a) Endereço da Prefeitura Municipal de Estância: Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. CEP: 49.200-000. Estância/SE

b) Horário de atendimento ao público: **07:00 H às 13:00 H, de segunda a sexta-feira.**

c) Referência de tempo: **Horário de Brasília/DF**



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- d) Sites: www.licitacoes-e.com.br, www.estancia.se.gov.br e/ou www.tce.gov.br
e) Endereço Eletrônico: cpl@estancia.se.gov.br
f) Números de Telefones/ FAX: (79) 3522-2998 / 3522-1942 / 3522-5660 (Ramal 214 e 209).

2.4. ANEXOS

- 2.4.1. Anexo I - Termo de Referência;
2.4.2. Anexo II - Modelo da Proposta Comercial;
2.4.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Proposta Independente;
2.4.5. Anexo IV - Planilha de Custos.
2.4.6. Anexo V - Minuta da Ata De Registro de Preços;
2.4.7. Anexo VI - Modelo de Ordem de Fornecimento;

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto **Registrar Preços para Aquisição de Computadores, Notebook e Estabilizadores**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e do Fundo Municipal de Assistência Social, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do empenho e Ordem de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e que estiverem devidamente **credenciados** no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

- 5.2.2 Reunidas em consórcio;
5.2.3 Estrangeiras que não funcionem no país;
5.2.4 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar;
5.2.5 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os Lotes I e II estão destinados a participação de todos os tipos de empresa.

5.5. Para os Lotes III e IV participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014

5.6. Para os Lotes V e VI participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.



6. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto n.º 5.450/05).

6.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Estância, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Estância denominado **Pregoeiro** nomeado pela **Portaria n.º 1.242/2017**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante no site www.licitacoes-e.com.br

7.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.4. Os dados para acesso devem ser informados no **site: www.licitacoes-e.com.br**, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

7.5. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

7.6. Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o **tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.**

7.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, conforme o art. 19 do Decreto n.º 5.450/05.

9.2. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar no sistema eletrônico, através do campo MENSAGENS e em seguida, apresentar memoriais.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

9.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

9.6. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.licitacoes-com.br, ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

9.7. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: cpl@estancia.se.gov.br

9.8. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

9.9. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A partir das **09:00 H do dia 09/11/2017**, data e horário previstos no subitem 2.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico n.º 28/2017**, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

participarão da fase de lance. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3. As propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas **fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

10.4. Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.5. Não será admitida a desistência da proposta/lance após o **INÍCIO** ou o **ENCERRAMENTO** da fase de lances.

10.6. **EXCEPCIONALMENTE**, após o **ENCERRAMENTO** da fase de lances, poderá ser **acatado** o pedido de desistência da proposta, **em razão de motivo justo devidamente comprovado** pela LICITANTE, decorrente de **fato superveniente**, e **aceito pelo(a) Pregoeiro(a).**

10.7. Não restando comprovado o atendimento aos **requisitos fixados** no subitem **10.6**, o LICITANTE DESISTENTE ficará sujeito à **aplicação das sanções** previstas no item **SANÇÕES** deste Edital.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. A disputa ocorrerá de acordo com valor unitário do lote.

11.6. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.

11.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.10. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

11.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sistema de licitações.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

12.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Estância, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

12.2. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

12.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

12.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

12.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual supracitado será de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

12.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

13. DAS PROPOSTAS

13.1. Para aceitabilidade da proposta, a licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011 e a PORTARIA SDE N.º 51/2009;

f) **Declaração, no corpo da proposta, que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SERGIPE, através de técnico habilitado ou empresa credenciada pela Vencedora do Certame;**

g) O licitante deverá informar, na proposta: a marca, o modelo, part number e o fabricante do equipamento, bem como, descrever tecnicamente o produto ofertado e oferecer os prospectos e catálogos (atuais) dos equipamentos, não sendo necessário a tradução para os documentos deste sub-item;

h) Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverá ser anexado à proposta um catálogo oficial do produto, detalhando todas as características constantes na especificação técnica; onde se poderão conferir todas as características exigidas para o item; O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante;

i) Junto a proposta deverá ser apresentada carta de solidariedade ou termo de responsabilidade emitido pelo próprio fabricante dos equipamentos, declarando que a empresa licitante é revenda autorizada para os equipamentos propostos;

j) Os Equipamentos e componentes deverão possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta;

13.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

13.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, **sob pena de desclassificação.**

13.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

13.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

13.7. O Licitante vencedor do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO por lote.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

14.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

14.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão Eletrônico.

14.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. Todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia neste edital serão de responsabilidade dele, mesmo que a licitante esteja impossibilitada de cumprir suas obrigações.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá **COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO NO**



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

PRAZO MÁXIMO DE 48 (quarenta e oito) horas, contado do encerramento da Sessão Pública. A documentação de habilitação encaminhada deverá ser apresentada em cópia acompanhada dos originais para autenticação ou cópias autenticadas. **São documentos de habilitação:**

15.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2017

(nome da empresa)____, CNPJ n.º._____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º____/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

Carimbo do CNPJ

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF**, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2017

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

15.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

15.4.3 A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) **Declaração anexa ao balanço** assinada pelo representante legal da Empresa e pelo Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

**MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2017.**

(nome da empresa) C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)
Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)

c.1) A declaração acima não será exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial.

d) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

$$A) \text{ LG} = \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

Liquidez Corrente

$$B) \text{ LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

Solvência Geral

$$C) \text{ SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \text{igual ou maior que 1,0}$$

e) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

15.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de **capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de **Computadores, notebook e estabilizadores** semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2017**

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, representada legalmente pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ DECLARA, para os devidos fins que a EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, já forneceu **Computadores, notebook e estabilizadores** iguais ou similares das especificações do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2017** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido a prestação do serviço satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Local e data

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)
e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

16.2. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

16.3. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

16.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

16.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.7. Conforme dispõe o Código de Processo Civil em seu Artigo 192, parágrafo único, qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de tradução firmada por tradutor juramentado, exceto catálogos ou manuais ou prospectos (todos atuais) dos equipamentos, que visem o esclarecimento de ordem técnica de suas características.

17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

17.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

17.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br

17.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

17.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

17.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

17.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância-SE.

17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação dos lotes aos licitantes vencedores, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

18.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

19. DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

19.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

19.3. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

19.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

19.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

19.6. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

19.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

19.8. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal nº 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

20.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

20.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

20.6. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria gestora.

20.7. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

20.8. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

20.9. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.10. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.11. As adesões serão permitidas tendo em vista a conveniência e as características dos bens ou serviços, bem como a necessidade frequente de contratação, conforme art. 3º, I e III do Dec. Federal n.º 7.892/2013.

20.12. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Fundo Municipal de Assistência Social** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

20.13. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

21. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

21.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

21.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

22. DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1. Os objetos a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela Secretaria solicitante, devendo apresentar certificado emitido pelo INMETRO, ser for o caso. O fornecimento dos produtos será formalizado por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria solicitante

22.2. Após o recebimento da nota de empenho e formalizada a Ordem de Fornecimento, o prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a será a 30 (trinta) dias pela CONTRATADA e somente poderá ser estendido mediante prévia autorização da CONTRATANTE, não podendo a vencedora do certame licitatório declinar do mesmo;

22.3. A empresa vencedora da licitação deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos materiais que serão entregues.

22.4. Os materiais fornecidos pela empresa deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelos fabricantes. Deverá ser entregue no Almoxarifado do **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, no endereço Av. Lourival Batista, n.º 275, Centro, Estância/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta das 07 h às 13 h; e no Almoxarifado do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no endereço Rua Capitão Salomão, n.º 276, Centro, Estância/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta das 07 h às 13 h;

22.5. Os materiais ou componentes entregues que apresentarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser substituídos pela contratada, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;

22.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais e será obrigada a contratar uma empresa de transporte de carga que possua mão de obra para o processo de descarregamento do material nas dependências da CONTRATANTE.

22.2. Caso a empresa fornecedora não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO, poderá sofrer sanções previstas em Lei e neste Edital.

22.3. A empresa obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da ata de registro de preços.

22.4. A empresa deverá adotar as providências cabíveis, após comunicação da **Secretaria solicitante**, na hipótese de substituição do bem.

22.5. Configurada a inviabilidade de cumprimento dos prazos acima expostos, por motivos alheios ou não à vontade da empresa contratada, deverá esta cientificar imediatamente a **Secretaria solicitante**, antes do término do prazo previsto, apresentando alternativas suficientes que evitem a este, prejuízos, não se afastando, em qualquer caso, a possibilidade de aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

22.6. Providenciar a regularização de pendências/impropriedades ocorridas quando do recebimento provisório dos bens, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução da ata de registro de preços, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita da **Secretaria solicitante**.

22.7. A **garantia contra defeito de fabricação dos objetos não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses para Computador e Notebook, e de 12 (doze) meses para estabilizadores, contados a partir do seu recebimento definitivo.**

22.8. A prestação de serviço de assistência técnica credenciada na região metropolitana de Aracaju-SE deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas comerciais corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

23.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

23.3. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada pelo servidor _____ (Titular) e _____ (Suplente), integrantes do quadro funcional da **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e do Fundo Municipal de Assistência Social**.

23.4. A **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Assistência Social**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;

23.5. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

24. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1. O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE** efetivamente prestado pela **CONTRATADA**.

24.2. O pagamento será efetuado à Contratada, pelo Município de Estância/SE, através de ordem bancária, **em até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal/fatura e atesto pelo Fiscal da ata de registro de preços, acompanhada da Ordem de Fornecimento referente aos produtos solicitados, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;

24.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que na ocasião estiverem vencidas.

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

24.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24.7. O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

24.8. Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.9. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

25. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

25.1. DEVERES DO PROPONENTE QUE TENHA SEU PREÇO REGISTRADO

25.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Empresa deverá:

- a) Entregar os equipamentos em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos;
- b) Substituir o(s) produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação da Secretaria à empresa fornecedora;
- c) Submeter à aprovação da Secretaria solicitante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- d) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e) Responsabilizar-se por **despesas como: taxas, impostos, custos administrativos e outras inerentes ao fornecimento do objeto**;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- g) Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe a ornamentação, sempre que solicitado;
- h) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria;
- i) Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do Termo Contratual referente a este Pregão Eletrônico, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;
- j) Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da Requisição de Fornecimento própria, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- k) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o n.º de telefone fixo, celular e fax, para que a Secretaria solicitante mantenha os contatos necessários;
- l) Comunicar imediatamente a Secretaria solicitante todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.
- m) **Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, inclusive com o devido cumprimento das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.**
- n) Os produtos ofertados deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90**



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

(Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

- o) Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, embalado conforme a legislação vigente, trazendo externamente dados de identificação, marca, modelo, procedência e data de fabricação.
- p) submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- q) A prestação de serviços de assistência técnica deverá ser realizada num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da solicitação;
- r) disponibilizar assistência técnica, sempre que solicitada, dentro das dependências da CONTRATANTE;
- s) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- t) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- u) **Durante o período de garantia a empresa licitante vencedora prestará assistência técnica POR PERÍODO ESTABELECIDO NA DESCRIÇÃO DE CADA OBJETO/LOTE, a qual deverá disponibilizar assistência técnica no Estado de Sergipe, através de técnico habilitado ou empresa credenciada pela vencedora do certame para a prestação da assistência técnica.**

25.2. DEVERES DO ÓRGÃO GESTOR

25.2.1 Na vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se o **Órgão Gestor** gerenciar o objeto nos termos abaixo:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) **designar representante com competência legal para proceder ao** acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.
- g) proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados.
- h) fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i) encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- k) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a ata de registro de preços;
- l) proceder ao pagamento do solicitado, na forma e nos prazos pactuados;
- m) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

26. DA RETIRADA DO EMPENHO E FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

26.1. Após registrados os preços a contratação formalizar-se-á mediante a **retirada da nota de empenho e emissão de Ordem de Fornecimento**, conforme modelo, **Anexo VI**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

26.2. A empresa fornecedora será convocada, formalmente, para assinar a Ordem de Fornecimento, devendo ser assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

26.3. É facultado a **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais licitantes classificados, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Contratante.

26.5. Na assinatura da Ordem de Fornecimento e quando da realização do pagamento, poderão ser exigidas a apresentação das certidões atualizadas e a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

27.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

27.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

27.1.3. Apresentar documentação falsa;

27.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

27.1.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

27.1.6. Não manter a proposta;

27.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.8. Fizer declaração falsa;

27.1.9. Cometer fraude fiscal.

27.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

27.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor registrado, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da Ata de Registro de Preços;

27.2.4. Multa de 10% , aplicada sobre o valor registrado, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

27.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor registrado, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.



28. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

28.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, emitirá notificação escrita ao contratado, para regularização da situação.

Parágrafo único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao contratado mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

28.2. Não havendo regularização da situação por parte do contratado, em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a **Secretaria Gestora** informará o fato à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** para instaurar processo administrativo punitivo, juntando os documentos a seguir indicados:

I – Ofício dirigido à **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento dos produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços à Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

VII – documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

28.3. A Comissão Permanente de Licitações – CPL deverá instruir o processo, antes de encaminhar a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta do contratado;

b) cópia da Ata de Registro de Preços.

28.4. A **Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores do Município de Estância/SE** notificará ao contratado quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal, quando começará a contar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

28.5. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pelo contratado, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância do contratado com os fatos apontados, a Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

termo contratual.

28.6. Acolhido o parecer da Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, pelo Prefeito e pelo titular da **Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços**, este, através de portaria, aplicará a penalidade ao contratado pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação em jornal de circulação no Município e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

28.7. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

28.8. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores e, submetidos à Representação da Procuradoria-geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo titular da **Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços**, e aprovado pelo Prefeito, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

29. DA RESCISÃO

29.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos **77, 78, 79 e 80** da Lei n.º 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

30. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

30.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

31. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

31.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.3. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

30.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

32.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.6. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

32.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

32.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA.

33. DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições Lei n. 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Federal n.º. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 3.784/2001, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais n.º 5.251/2005 n.º 5.603/2008, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

34. DO FORO

34.1. Para dirimir todas as questões oriundas da presente contratação fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Estância/SE, 24 de outubro de 2017.

Andreza Pereira Feitosa Santiago
Pregoeiro

Gilson Andrade de Oliveira
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

Leidiane dos Santos Sacramento Silva

Alyson Crispim Nascimento Santos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2017

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E ESTABILIZADORES**, conforme especificação constante neste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Estância.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo deste Registro de Preço é devido à necessidade de renovar os computadores, que por sua vez, necessitam de atualização com o avanço tecnológico e que os mesmos se desgastaram com o passar do tempo e levando em consideração, que os atuais não estão mais atendendo com eficiência e eficácia as necessidades constantes da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do município. Necessário se faz o uso dos bens supracitados.

3. DO ITEM, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

3.1. LOTES DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Lote I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)
01	<u>MICROCOMPUTADOR TIPO I</u> <u>Gabinete</u> <ul style="list-style-type: none">Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou Desktop.Com Fonte de Alimentação Interna que não pode ultrapassar a potência máxima de 300 Watts, com 80 Plus GOLD PFC ativo, e que suporte a configuração máxima do equipamento;Seleção de voltagem 220-230/110-115V automática;O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 e IEC61000.Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep);Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas não sendo permitidos adaptações ou parafusos recartilhados;Possuir dispositivo de segurança físico, que impeça a violação do gabinete.	Und	208	4.350,00



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

System Board e Processador

- Arquitetura x64bits;
- Mínimo DMI(Direct Media Interface) 8 GT/s ou HiperTransport 3.0 ou superior;
- Clock do processador com o mínimo de 3.0Ghz ou superior;
- Processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 4 Threads;
- Memória Cache total com o mínimo de 6 MB;
- Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente;
- Recurso de shut down automático em caso de temperatura elevada;
- Mínimo 1 (um) *slot* padrão padrão PCI Express X16 low-profile ou superior;
- Mínimo de 01 (um) PCI livre;
- Mínimo de 8 GB de memória DDR4 SDRAM ou superior expansível até 16GB.
- Tipo mínimo DDR4 -2133/2400600, com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory), já vir configurado dessa forma para melhor desempenho;
- Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s com dois conectores;
- TPM 1.2 ou similar integrado a placa mãe;
- **Placa mãe do mesmo fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, sujeito a verificação pelos técnicos da PME com fornecimento de amostra se solicitado.**

Setup

- ROM tipo Flash (atualizável);
- Suporte a gerenciamento remoto;
- Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archiveand CMOS Restore);
- Controle de habilitar/desabilitar portas USB, SATA;
- Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB ou CD/DVD;
- Conformidade ACPI para gerenciamento de consumo de energia e DMI (SMBIOS) para gerenciamento de sistema;
- Possuir gerenciamento térmico e de energia;
- Suporte a tecnologia Power-On Password, que previne acesso de usuário não autorizado de logar o sistema;
- Suporte a SMBIOS 2.6;
- Setup em Português ou Inglês;
- Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou customizado para o fabricante;

Segurança

- Senhas distintas para administrador (Acesso ao Setup) e



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- usuário (inicialização da máquina);
- Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca);
- Suporte para uso de cabo de travamento;
- Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação INMETRO ou EPEAT GOLD;
- Possuir certificação Energy Star

Controle de Inventário

- Etiqueta eletrônica em CMOS/BIOS para cadastrar informações de propriedade e inventário;
- Identificação de Número de Série, Modelo e Fabricante para Sistema; Revisão da System Board e da ROM;

Interfaces

- 08 (oito) USB 2.0 ou superior e mínimo 02 frontais;
- 01 (uma) porta RJ-45 traseira;
- 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;
- 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;
- 02 (duas) de vídeo, 1 porta VGA e 1 porta DVI, HDMI ou Display Port;

Controladora de Áudio

- Controladora de áudio integrada que suporta o padrão AC'97 audio CODEC ou padrão HD Áudio;
- Alto-falante Integrado ou caixa de som com padrão USB (sem uso de alimentação externa) do mesmo fabricante, ou integrado ao monitor;

Controlador Gráfico

- Compatível com DirectX e OpenGL, Padrão VGA, barramento PCI Express x16 2.0, com mínimo de 256MB DDR.
- Capaz de suportar 2 monitores com resoluções mínimas de 1440x900 cada um.

Interface de Rede

- Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;
- Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant;
- Suporte (wake-on-lan), ACPI, PXE 2.1;
- Possuir modo de transferência Full-duplex e Half-duplex;
- Led's Integrados (indicando velocidade, link e atividade);
- Placa wireless 802.11 G/N WLAN Pci-express de 300Mbps;

Armazenamento

- Disco Rígido com capacidade mínima de 500 GB, interface Serial ATA 6.0 Gb/s, rotação mínima de 7200 RPM;
- Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- Unidade GRAVADOR DE DVD/RW SATA, interno ao gabinete.
- Leitor de cartões de memória.

Mouse e Teclado (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador com conector tipo USB com resolução mínima de 800dpi .
- Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) do mesmo fabricante do equipamento, com no mínimo 107 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock. Conector USB e cabo de no mínimo 1.5 metros

Monitor(obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)

- Tela: LED tamanho mínimo de 19 polegadas;
- Resolução: Mínima resolução do display: 1366x768 para fullscreen ou 1440x900 para widescreen;
- Possuir tecnologia anti-reflexo;
- Ângulo de visão mínimo: 170º H e 160º V;
- DotPitch igual ou menor que 0.300 mm;
- Contraste no mínimo: 1000:1;
- Brilho no mínimo: 250 cd/m2;
- Suporte a Cores: mínimo 16.2 M cores;
- Tempo de Resposta menor ou igual: 5 ms;
- Possuir Tensão: Bivolt 100-240 VAC;
- Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm;
- Ajuste de inclinação e giro;
- Certificações: TUV GS ou TCO ou equivalente;
- EMC : CE, FCC;
- Economia de Energia : EPA Energy Star;
- EPEAT SILVER ou GOLD.

Softwares

- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits OEM no idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré instalado na partição principal e colada no gabinete;
- Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ofertado)para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnostico e device drivers.
- Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento.
- O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia DVD ROM;
- Deverá vir com as Mídias de recuperação do sistema operacional;
- Todos os softwares utilizados deverão ser de uso exclusivo do fabricante do equipamento. Caso alguns dos softwares utilizados não seja de propriedade do fabricante do equipamento, deverá ser apresentada declaração do fabricante do software informando que o seu produto atende plenamente a todas as exigências solicitadas aqui neste item;

Compatibilidade e Certificados



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Suporte a Windows 10 Pro 64 bits;
- Suporte a Plug and Play;
- Conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas);
- Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 7 e/ou Windows 8 e 10 Pro ambos 64bits encontrado no site: <http://www.microsoft.com/windows/catalog/>
- O fabricante ou integradora no Brasil deverá possuir Certificado da serie ISO-9001-2008;
- O fabricante deverá possuir Certificação Microsoft Gold Partner em seu nome;
- Comprovação de que o fabricante ou integradora no Brasil consta na lista de empresas incentivadas pela Lei de informática Nº 8248/91 alterada pela Lei Nº 10.176/01 (PPB – Processo Produtivo Básico);
- Possuir certificado ENERGY STAR;
- Possuir certificado EPEAT Gold;
- <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29440.html>

Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos

- Garantia de hardware do fabricante de 36 (**trinta e seis**) meses. On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;
- Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.
- Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.
- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);
- A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.
- O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;
- Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.
- Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa mãe, teclado,



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

	mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;			
--	---	--	--	--

O Valor Unitário de referência para este lote será de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais). A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

Lote II

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)
01	<p><u>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO</u></p> <p><u>Placa principal</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte a tecnologia de virtualização do processador;• Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);• Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante• Independente da condição de funcionamento do sistema operacional;• Capacidade de expansão de memória, no mínimo até 16GB;• Possuir chip TPM integrado à placa mãe; <p><u>Processador</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 (threads), ou superior• Arquitetura x86, 64bits• Frequência de <i>clock no mínimo</i> 2,7 Ghz ou superior;• Memória cache L3 mínima de 4MB; <p><u>Memória RAM</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 3.1 Memória instalada de 16GB – DDR4 1600MHz ou superior; <p><u>Interfaces e dispositivos integrados a placa principal</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de vídeo “Plug&Play” com memória integrada e suporte à resolução de 1366x768 para a tela do equipamento com profundidade de cores de 32 bits;• Mínimo de uma (01) interface USB 3.0 ou superior;• Uma interface de som padrão <i>High Definition Audio</i> com conectores para microfone e fone de ouvido, permitindo entrada combinada;• Conexão especial para docking station;• Uma interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000)• Uma interface de rede wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2)• Conexão <i>bluetooth 4.0</i> ou superior;	Und	11	7.650,00



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Interface de conexão HDMI;
- Leitor de cartão 3 em 1 ou superior;
- Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5

Unidades de armazenamento

- Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 01 TB com velocidade de 7200 RPM e uma unidade de estado sólido interno com capacidade mínima de 128 GB ou superior.
- Gravador de DVD+/-RW 8x ou superior;

Display

- Tela de LED com área de 15.6", permitindo-se 7% de variação para mais ou menos;
- Widescreen;
- Padrão "Plug & Play";
- Controle de brilho;
- Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e um monitor externo;
- Tratamento anti-reflexivo;
- Resolução mínima de 1366X768

Teclado e apontadores integrados

- Teclado padrão ABNT 2 (padrão português brasileiro), com teclado iluminado;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Dispositivo apontador do tipo touchpad com suporte a gestos;

Gabinete

- Peso máximo de 2,6 Kg com bateria e HD instalados;
- Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado
- Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas;
- Luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on);
- Microfone integrado;
- Conector do *Headphone* e do microfone externos. Serão aceitas soluções combo;
- Entrada universal para trava de segurança;



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Câmera Integrada com qualidade mínima de 1MP;

Alimentação elétrica

- Bateria de Li-Ion, com o mínimo de 6 (seis) células integrada ao equipamento, ou 4 (quatro) células desde que garanta autonomia de no mínimo 9h (nove horas);
- Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC 50/60 Hz, com comutação automática;

Sistema operacional

- Com licença para Windows 10 Pro 64 bits , ou superior, O&M em português, acompanhado com a licença de uso;
- O computador deve vir pré-instalado com a licença do Windows 10 Pro 64 bits colada no notebook;

Comprovações e ou Certificados

- O Fabricante deverá possuir Certificado da serie ISO-9001
- Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a pagina <http://www.epeat.net>. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;

Comprovações de compatibilidade

- Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows 10 Pro ou superior, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado
- O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;
- Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverão anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados:
- Que o licitante é sua revenda autorizada e está habilitado a comercializar os produtos cotados.
- Que assegura que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 36 meses.
- De que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada sem qualquer ônus adicional.

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses “on site” para a



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

	<p>bateria;</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de hardware do fabricante de 36 (trinta e seis) meses. On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;• Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.• Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.• A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;• Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);• A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.• A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.• O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;• Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.			
--	--	--	--	--

O Valor Unitário de referência para este lote será de R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais). A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

3.2. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

Lote III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)
01	<p><u>MICROCOMPUTADOR TIPO II</u></p> <p><u>Gabinete</u></p> <p>Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou Desktop.</p> <p>Com Fonte de Alimentação Interna que não pode ultrapassar a potência máxima de 300 Watts, com 80 Plus GOLD PFC ativo, e que suporte a configuração máxima do equipamento;</p> <p>Seleção de voltagem 220-230/110-115V automática;</p> <p>O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 e IEC61000.</p> <p>Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep);</p>	Und	05	6.916,67



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas não sendo permitidos adaptações ou parafusos recartilhados;
Possuir dispositivo de segurança físico, que impeça a violação do gabinete.

System Board e Processador

Arquitetura x64bits;
Mínimo DMI(Direct Media Interface) 8 GT/s ou Hiper Transport 3.0 ou superior;
Clock do processador com o mínimo de 2.9 Ghz;
Processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 Threads;
Memória Cache total com o mínimo de 8 MB;
Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente;
Recurso de shutdown automático em caso de temperatura elevada;
Mínimo 1 (um) *slot* padrão padrão PCI Express X16 low-profile ou superior;
Mínimo de 16 GB de memória DDR4 SDRAM ou superior expansível até 32GB.
Tipo mínimo DDR4-2133/2400, com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory), já vir configurado dessa forma para melhor desempenho;
Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s com dois conectores;
TPM 1.2 ou similar integrado a placa mãe;
Placa mãe do mesmo fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, sujeito a verificação pelos técnicos da PME com fornecimento de amostra se solicitado.

Setup

- ROM tipo Flash (atualizável);
- Suporte a gerenciamento remoto;
- Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archiveand CMOS Restore);
- Controle de habilitar/desabilitar portas USB, SATA;
- Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB ou CD/DVD;
- Conformidade ACPI para gerenciamento de consumo de energia e DMI (SMBIOS) para gerenciamento de sistema;
- Possuir gerenciamento térmico e de energia;
- Suporte a tecnologia Power-On Password, que previne acesso de usuário não autorizado de logar o sistema;
- Suporte a SMBIOS 2.6;
- Setup em Português ou Inglês;
- Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou customizado para o fabricante;



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Segurança

- Senhas distintas para administrador (Acesso ao Setup) e usuário (inicialização da máquina);
- Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca);
- Suporte para uso de cabo de travamento;
- Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação INMETRO ou EPEAT GOLD;
- Possuir certificação Energy Star

Controle de Inventário

- Etiqueta eletrônica em CMOS/BIOS para cadastrar informações de propriedade e inventário;
- Identificação de Número de Série, Modelo e Fabricante para Sistema; Revisão da SystemBoard e da ROM;

Interfaces

- 08 (oito) USB 2.0 ou superior e mínimo 02 frontais;
- 01 (uma) porta RJ-45 traseira;
- 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;
- 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;
- 02 (duas) de vídeo, 1 porta VGA e 1 porta DVI, HDMI ou Display Port;

Controladora de Áudio

- Controladora de áudio integrada que suporta o padrão AC'97 audio CODEC ou padrão HD Áudio;
- Alto-falante Integrado ou caixa de som com padrão USB (sem uso de alimentação externa) do mesmo fabricante, ou integrado ao monitor;

Controlador Gráfico

- Compatível com DirectX e OpenGL, Padrão VGA, barramento PCI Express x16 2.0.
- Placa de vídeo Off-board com mínimo de 04 GB DDR3, 128 bits ou superior.
- Capaz de suportar 2 monitores com resoluções mínimas de 1440x900 cada um.

Interface de Rede

- Placa wireless 802.11 G/N WLAN , Pci-express de 300Mbps;
- Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;
- Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant;
- Suporte (wake-on-lan), ACPI, PXE 2.1;
- Possuir modo de transferência Full-duplex e Half-duplex;
- Led's Integrados (indicando velocidade, link e atividade);



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Armazenamento

- Disco Rígido com capacidade mínima de 1 TB, interface Serial ATA 6.0 Gb/s, rotação mínima de 7200 RPM;
- Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- Unidade GRAVADOR DE DVD/RW SATA, interno ao gabinete.
- Leitor de cartões de memória.

Mouse e Teclado (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)

Mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador com conector tipo USB com resolução mínima de 1000dpi .

Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) do mesmo fabricante do equipamento, com no mínimo 107 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock. Conector USB e cabo de no mínimo 1.5 metros

Monitor(obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)

- Tela: LED tamanho mínimo de 19 polegadas;
- Resolução: Mínima resolução do display: 1366x768 para fullscreen ou 1440x900 para widescreen;
- Possuir tecnologia anti-reflexo;
- Ângulo de visão mínimo: 170º H e 160º V;
- DotPitch igual ou menor que 0.300 mm;
- Contraste no mínimo: 1000:1;
- Brilho no mínimo: 250 cd/m2;
- Suporte a Cores: mínimo 16.2 M cores;
- Tempo de Resposta menor ou igual: 5 ms;
- Possuir Tensão: Bivolt 100-240 VAC;
- Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm;
- Ajuste de inclinação e giro;
- Certificações: TUV GS ou TCO ou equivalente;
- EMC : CE, FCC;
- Economia de Energia : EPA Energy Star;
- EPEAT SILVER ou GOLD.

Softwares

- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits OEM no idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré instalado na partição principal e colada no gabinete.;
- Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ofertado)para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnostico e device drivers.
- Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento.

- O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia DVD ROM;
- Deverá vir com as Mídias de recuperação do sistema operacional;

Compatibilidade e Certificados

- Suporte a Windows 10 Pro 64 bits;
- Suporte a Plug and Play;
- Conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas);
- Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 7 e/ou Windows 8 ambos 64bits encontrado no site: <http://www.microsoft.com/windows/catalog/>
- O fabricante ou integradora no Brasil deverá possuir Certificado da serie ISO-9001-2008;
- O fabricante deverá possuir Certificação Microsoft Gold Partner em seu nome;
- Comprovação de que o fabricante ou integradora no Brasil consta na lista de empresas incentivadas pela Lei de informática Nº 8248/91 alterada pela Lei Nº 10.176/01 (PPB – Processo Produtivo Básico);
- Possuir certificado ENERGY STAR;
- Possuir certificado EPEAT Gold;
- <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29440.html>

Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos

- Garantia de hardware do fabricante de 36 (**trinta e seis**) meses. On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;
- Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.
- Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.
- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);
- A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.
- O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

	assistência técnica; <ul style="list-style-type: none">Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;			
--	---	--	--	--

O Valor Unitário de referência para este lote será de R\$ 6.916,67 (Seis mil, novecentos e dezesseis reais, sessenta e sete centavos). A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

Lote IV

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)
01	1. Estabilizador 300VA Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Microprocessado com 8 estágios- Atende à norma NBR 14373:2006;- Função TRUE RMS;- Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica;- Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental;- Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível;- 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136;- <u>Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos</u>	Und	217	115,00

O Valor Unitário de referência para este lote será de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais). A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

3.3. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

PERCENTUAL RESPEITADO: aproximadamente 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento)

Lote V

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)
01	<u>MICROCOMPUTADOR TIPO I</u>	Und	4	4.350,00



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

Gabinete

- Gabinete deverá ser do tipo Small Form Factor ou Desktop.
- Com Fonte de Alimentação Interna que não pode ultrapassar a potência máxima de 300 Watts, com 80 Plus GOLD PFC ativo, e que suporte a configuração máxima do equipamento;
- Seleção de voltagem 220-230/110-115V automática;
- O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 e IEC61000.
- Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep);
- Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas não sendo permitidos adaptações ou parafusos recartilhados;
- Possuir dispositivo de segurança físico, que impeça a violação do gabinete.

System Board e Processador

- Arquitetura x64bits;
- Mínimo DMI(Direct Media Interface) 8 GT/s ou HiperTransport 3.0 ou superior;
- Clock do processador com o mínimo de 3.0Ghz ou superior;
- Processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 4 Threads;
- Memória Cache total com o mínimo de 6 MB;
- Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente;
- Recurso de shut down automático em caso de temperatura elevada;
- Mínimo 1 (um) *slot* padrão padrão PCI Express X16 low-profile ou superior;
- Mínimo de 01 (um) PCI livre;
- Mínimo de 8 GB de memória DDR4 SDRAM ou superior expansível até 16GB.
- Tipo mínimo DDR4 -2133/2400600, com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory), já vir configurado dessa forma para melhor desempenho;
- Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s com dois conectores;
- TPM 1.2 ou similar integrado a placa mãe;
- **Placa mãe do mesmo fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, sujeito a verificação pelos técnicos da PME com fornecimento de amostra se solicitado.**

Setup

- ROM tipo Flash (atualizável);
- Suporte a gerenciamento remoto;
- Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archiveand CMOS Restore);



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Controle de habilitar/desabilitar portas USB, SATA;
- Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB ou CD/DVD;
- Conformidade ACPI para gerenciamento de consumo de energia e DMI (SMBIOS) para gerenciamento de sistema;
- Possuir gerenciamento térmico e de energia;
- Suporte a tecnologia Power-On Password, que previne acesso de usuário não autorizado de logar o sistema;
- Suporte a SMBIOS 2.6;
- Setup em Português ou Inglês;
- Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou customizado para o fabricante;

Segurança

- Senhas distintas para administrador (Acesso ao Setup) e usuário (inicialização da máquina);
- Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca);
- Suporte para uso de cabo de travamento;
- Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação INMETRO ou EPEAT GOLD;
- Possuir certificação Energy Star

Controle de Inventário

- Etiqueta eletrônica em CMOS/BIOS para cadastrar informações de propriedade e inventário;
- Identificação de Número de Série, Modelo e Fabricante para Sistema; Revisão da System Board e da ROM;

Interfaces

- 08 (oito) USB 2.0 ou superior e mínimo 02 frontais;
- 01 (uma) porta RJ-45 traseira;
- 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;
- 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;
- 02 (duas) de vídeo, 1 porta VGA e 1 porta DVI, HDMI ou Display Port;

Controladora de Áudio

- Controladora de áudio integrada que suporta o padrão AC'97 audio CODEC ou padrão HD Áudio;
- Alto-falante Integrado ou caixa de som com padrão USB (sem uso de alimentação externa) do mesmo fabricante, ou integrado ao monitor;

Controlador Gráfico

- Compatível com DirectX e OpenGL, Padrão VGA, barramento PCI Express x16 2.0, com mínimo de 256MB DDR.
- Capaz de suportar 2 monitores com resoluções mínimas de 1440x900 cada um.

Interface de Rede

- Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

- Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant;
- Suporte (wake-on-lan), ACPI, PXE 2.1;
- Possuir modo de transferência Full-duplex e Half-duplex;
- Led's Integrados (indicando velocidade, link e atividade);
- Placa wireless 802.11 G/N WLAN Pci-express de 300Mbs;

Armazenamento

- Disco Rígido com capacidade mínima de 500 GB, interface Serial ATA 6.0 Gb/s, rotação mínima de 7200 RPM;
- Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);
- Unidade GRAVADOR DE DVD/RW SATA, interno ao gabinete.
- Leitor de cartões de memória.

Mouse e Teclado (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)

- Mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador com conector tipo USB com resolução mínima de 800dpi .
- Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) do mesmo fabricante do equipamento, com no mínimo 107 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock. Conector USB e cabo de no mínimo 1.5 metros

Monitor(obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)

- Tela: LED tamanho mínimo de 19 polegadas;
- Resolução: Mínima resolução do display: 1366x768 para fullscreen ou 1440x900 para widescreen;
- Possuir tecnologia anti-reflexo;
- Ângulo de visão mínimo: 170º H e 160º V;
- DotPitch igual ou menor que 0.300 mm;
- Contraste no mínimo: 1000:1;
- Brilho no mínimo: 250 cd/m2;
- Suporte a Cores: mínimo 16.2 M cores;
- Tempo de Resposta menor ou igual: 5 ms;
- Possuir Tensão: Bivolt 100-240 VAC;
- Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm;
- Ajuste de inclinação e giro;
- Certificações: TUV GS ou TCO ou equivalente;
- EMC : CE, FCC;
- Economia de Energia : EPA Energy Star;
- EPEAT SILVER ou GOLD.

Softwares

- Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits OEM no idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré instalado na partição principal e colada no gabinete;
- Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ofertado) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

diagnostico e device drivers.

- Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento.
- O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia DVD ROM;
- Deverá vir com as Mídias de recuperação do sistema operacional;

Compatibilidade e Certificados

- Suporte a Windows 10 Pro 64 bits;
- Suporte a Plug and Play;
- Conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas);
- Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 7 e/ou Windows 8 e 10 Pro ambos 64bits encontrado no site: <http://www.microsoft.com/windows/catalog/>
- O fabricante ou integradora no Brasil deverá possuir Certificado da serie ISO-9001-2008;
- O fabricante deverá possuir Certificação Microsoft Gold Partner em seu nome;
- Comprovação de que o fabricante ou integradora no Brasil consta na lista de empresas incentivadas pela Lei de informática Nº 8248/91 alterada pela Lei Nº 10.176/01 (PPB – Processo Produtivo Básico);
- Possuir certificado ENERGY STAR;
- Possuir certificado EPEAT Gold;
- <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29440.html>

Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos

- Garantia de hardware do fabricante de 36 (trinta e seis) meses. On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;
- Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.
- Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.
- A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;
- Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);
- A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

	<ul style="list-style-type: none">• O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;• Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.• Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;			
--	---	--	--	--

O Valor Unitário de referência para este lote será de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais). A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

3.4. LOTES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

PERCENTUAL RESPEITADO: aproximadamente 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento)

Lote VI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Médio Unitário (R\$)
01	<p><u>NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO</u></p> <p><u>Placa principal</u></p> <p>Suporte a tecnologia de virtualização do processador;</p> <p>Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);</p> <p>Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante</p> <p>Independente da condição de funcionamento do sistema operacional;</p> <p>Capacidade de expansão de memória, no mínimo até 16GB;</p> <p>Possuir chip TPM integrado à placa mãe;</p> <p><u>Processador</u></p> <p>Mínimo de 2 (dois) núcleos e 4 (threads), ou superior</p> <p>Arquitetura x86, 64bits</p> <p>Frequência de <i>clock no mínimo</i> 2,7 Ghz ou superior;</p> <p>Memória cache L3 mínima de 4MB;</p> <p><u>Memória RAM</u></p> <p>3.1 Memória instalada de 16GB – DDR4 1600MHz ou superior;</p> <p><u>Interfaces e dispositivos integrados a placa principal</u></p> <p>Placa de vídeo “Plug&Play” com memória integrada e suporte à resolução de 1366x768 para a tela do equipamento com</p>	Und	1	7.650,00



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

<p>profundidade de cores de 32 bits;</p> <p>Mínimo de uma (01) interface USB 3.0 ou superior;</p> <p>Uma interface de som padrão <i>High Definition Audio</i> com conectores para microfone e fone de ouvido, permitindo entrada combinada;</p> <p>Conexão especial para docking station;</p> <p>Uma interface de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000)</p> <p>Uma interface de rede wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2)</p> <p>Conexão <i>bluetooth 4.0</i> ou superior;</p> <p>Interface de conexão HDMI;</p> <p>Leitor de cartão 3 em 1 ou superior;</p> <p>Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5</p> <p><u>Unidades de armazenamento</u></p> <p>Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 01 TB com velocidade de 7200 RPM e uma unidade de estado sólido interno com capacidade mínima de 128 GB ou superior.</p> <p>Gravador de DVD+/-RW 8x ou superior;</p> <p><u>Display</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de LED com área de 15.6”, permitindo-se 7% de variação para mais ou menos;• Widescreen;• Padrão “Plug& Play”;• Controle de brilho;• Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e um monitor externo;• Tratamento anti-reflexivo;• Resolução mínima de 1366X768 <p><u>Teclado e apontadores integrados</u></p> <p>Teclado padrão ABNT 2 (padrão português brasileiro), com teclado iluminado;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>Dispositivo apontador do tipo touchpad com suporte a gestos;</p> <p><u>Gabinete</u></p> <p>Peso máximo de 2,6 Kg com bateria e HD instalados;</p> <p>Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

<p>mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado</p> <p>Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas;</p> <p>Luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on);</p> <p>Microfone integrado;</p> <p>Conector do <i>Headphone</i> e do microfone externos. Serão aceitas soluções combo;</p> <p>Entrada universal para trava de segurança;</p> <p>Câmera Integrada com qualidade mínima de 1MP;</p> <p><u>Alimentação elétrica</u></p> <p>Bateria de Li-Ion, com o mínimo de 6 (seis) células integrada ao equipamento, ou 4 (quatro) células desde que garanta autonomia de no mínimo 9h (nove horas);</p> <p>Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC 50/60 Hz, com comutação automática;</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Com licença para Windows 10 Pro 64 bits , ou superior, O&m em português, acompanhado com a licença de uso;</p> <p>O computador deve vir pré-instalado com a licença do Windows 10 Pro 64 bits colada no notebook;</p> <p><u>Comprovações e ou Certificados</u></p> <p>O Fabricante deverá possuir Certificado da serie ISO-9001</p> <p>Deverá ser apresentado na proposta certificação EPEAT em nome do fabricante do equipamento, sendo que o modelo do equipamento deverá estar certificado na categoria Silver ou superior. Este certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.epeat.net. Sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;</p> <p><u>Comprovações de compatibilidade</u></p> <p>Para o modelo de notebook ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com os sistemas operacional Windows 10 Pro ou superior, mediante presença na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado</p> <p>O equipamento ofertado (Marca e Modelo), não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame;</p> <p>Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverão anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados:</p> <p>Que o licitante é sua revenda autorizada e está habilitado a comercializar os produtos cotados.</p> <p>Que assegura que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

<p>fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 36 meses.</p> <p>De que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada sem qualquer ônus adicional.</p> <p><u>GARANTIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses “on site” para a bateria;• Garantia de hardware do fabricante de 36 (trinta e seis meses). On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;• Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.• Tempo para solução do chamado será de 12 (dez) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.• A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;• Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);• A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.• A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.• O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;• Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.			
--	--	--	--

O Valor Unitário de referência para este lote será de R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais). A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE.

3.5. VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

3.5.1. O valor máximo estimado para a **Aquisição de Microcomputador Tipo I (Lotes I)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, é da ordem de **R\$ 904.800,00 (Novecentos e quatro mil e oitocentos reais)**.

3.5.2. O valor máximo estimado para a **Aquisição de Notebook de Alto Desempenho (Lotes II)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, é da ordem de **R\$ 84.150,00 (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

3.5.3. O valor máximo estimado para a **Aquisição de Microcomputador Tipo II (Lotes III)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, é da ordem de **34.583,35 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três e trinta e cinco centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

3.5.4. O valor máximo estimado para a **Aquisição de Estabilizadores (Lotes IV)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, é da ordem de **R\$ 24.955,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.5.5. O valor máximo estimado para a **Aquisição de Microcomputador Tipo I (Lotes V)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, é da ordem de **R\$ 17.400,00 (Dezesseite mil e quatrocentos reais)**.

3.5.6. O valor máximo estimado para a **Aquisição de Notebook de Alto Desempenho (Lotes VI)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância/SE e Órgãos Municipais, é da ordem de **R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

3.5.7. O valor estimado da despesa serve tão somente de subsídios aos licitantes na formulação de suas propostas, podendo variar durante a execução do objeto e não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência da ata.

3.6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.6.1. Os objetos a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **Secretaria solicitante, devendo apresentar certificado emitido pelo INMETRO, ser for o caso.** O fornecimento dos produtos será formalizado por meio de ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria solicitante

3.6.2. Após o recebimento da nota de empenho e formalizada a Ordem de Fornecimento, o prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a ser a 30 (trinta) dias pela CONTRATADA e somente poderá ser estendido mediante prévia autorização da CONTRATANTE, não podendo a vencedora do certame licitatório declinar do mesmo;

3.6.3. A empresa vencedora da licitação deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos materiais que serão entregues.

3.6.4. Os materiais fornecidos pela empresa deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelos fabricantes. Deverá ser entregue no Almoarifado do **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, no endereço Av. Lourival Batista, n.º 275, Centro, Estância/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta das 07 h às 13 h; e no Almoarifado do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no endereço Rua Capitão Salomão, n.º 276, Centro, Estância/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta das 07 h às 13 h;

3.6.5. Os materiais ou componentes entregues que apresentarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser substituídos pela contratada, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE;

3.6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais e será obrigada a contratar uma empresa de transporte de carga que possua mão de obra para o processo de descarregamento do material nas dependências da CONTRATANTE.

3.6.7. Caso a empresa fornecedora não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO, poderá sofrer sanções previstas em Lei e neste Edital.

3.6.8. A empresa obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do objeto.

3.6.9. A empresa deverá adotar as providências cabíveis, após comunicação da **Secretaria solicitante**, na hipótese de substituição do bem.

3.6.10. Configurada a inviabilidade de cumprimento dos prazos acima expostos, por motivos alheios ou não à vontade da empresa contratada, deverá esta cientificar imediatamente a **Secretaria solicitante**, antes do término do prazo previsto,



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

apresentando alternativas suficientes que evitem a este, prejuízos, não se afastando, em qualquer caso, a possibilidade de aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

3.6.11. Providenciar a regularização de pendências/impropriedades ocorridas quando do recebimento provisório dos bens, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do objeto, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita da **Secretaria solicitante**.

3.6.12. A garantia contra defeito de fabricação dos objetos não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses para Computador e Notebook, e de 12 (doze) meses para estabilizadores, contados a partir do seu recebimento definitivo.

3.6.13. A prestação de serviço de assistência técnica credenciada na região metropolitana de Aracaju-SE deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas comerciais corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

3.6.14. O Pregoeiro poderá ainda solicitar amostra ou prospecto dos equipamentos para confrontação do detalhamento das especificações técnicas do edital. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) ou prospectos, quando solicitada, será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico – PME.

3.6.15. Informamos que a análise dos produtos ofertados será procedida pela área técnica, quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital.

3.6.16. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra ou prospecto foi aprovado ou não. Caso não seja aprovado, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

3.6.17. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado.

Estância/SE, 24 de outubro de 2017.

Andreza Pereira Feitosa Santiago
Pregoeira

Gilson Andrade de Oliveira
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

Leidiane dos Santos Sacramento Silva

Alyson Crispim Nascimento Santos



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/2017 – Registro de Preços

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1				R\$	R\$

2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
3. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita entrega dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
4. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
5. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ **dias**, contados a partir da solicitação da Contratante.
6. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termo acima.

Estância-SE, ____ de ____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta Corrente Nº:

LOTE ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2017

Aos ____ dias do mês de ____ de 2017 no Município de Estância registram-se os preços da empresa ____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, para eventual fornecimento de _____ conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º ____/2017-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo n.º **2017.006.182**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos produtos que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Fundo Municipal de Assistência Social** convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Os preços registrados de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º ____/2017-SRP** são:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Registrado Unitário(R\$)

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal n.º 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

2.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

2.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

2.7. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria gestora.

2.8. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

2.9. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

2.10. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.11. As adesões serão permitidas tendo em vista a conveniência e as características dos bens ou serviços, bem como a necessidade frequente de contratação, conforme art. 3º, I e III do Dec. Federal n.º 7.892/2013.

2.12. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.13. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

2.14. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

3.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

3.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

3.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), ____ de _____ de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017.006.226 e 2017.002.227

ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2017

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2017

1. Autorizamos a empresa abaixo qualificada fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/2017** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, de acordo com os preços registrados.

Empresa: _____

Endereço:

CNPJ n.º

Telefone:

Fax:

Lote	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Preço Registrado (R\$)	Valor Total

2. Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- III – PROJETO DE ATIVIDADE:
- IV-ELEMENTO DE DESPESA:
- V- SUBELEMENTO:
- VI - FONTE DE RECURSO:

Estância(SE), XX de XXXXXXX de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Ciente em ____/____/____

EMPRESA